



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

**CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM
(ADESÃO PLENA)**

A empresa _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____

_____ e actividade na área de _____, declara aderir ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da RAM, autorizado pelo Despacho n.º 21 401/2005, de 20 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no D.R. II Série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, aceitando a Arbitragem como forma de resolução dos conflitos de consumo originados em vendas de bens ou serviços efectuados na RAM.

Funchal, _____ de _____ de 20____

Pela Empresa

Assinatura do representante legal e
carimbo

Fernanda Botelho
A Directora do Centro

Nota: identificação dos estabelecimentos (V. Verso)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

Identificação dos Estabelecimentos

N.º de Estabelecimentos	Designação Comercial	Morada

Qualquer alteração dos elementos aqui descritos deverá ser comunicada ao Centro de Arbitragem com vista à actualização dos respectivos registos.